



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Quarta-feira – 04 de Julho de 2018 – Ano II – Edição nº 97 – Caderno 04

Esta edição encontra-se disponível no site [www.diariooficialba.com.br](http://www.diariooficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Valente publica:

- DECRETO Nº 334/2018



**Imprensa Oficial**  
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

**Acompanhe!**



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura de Valente**

Gabinete do Prefeito

**DECRETO N.º 334,**

**DE 07 DE JUNHO DE 2018.**

Altera a composição da Comissão Municipal de Defesa Civil da Prefeitura Municipal de Valente, constituída pelo Decreto nº 280, de 10 de novembro de 1997.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE**, ESTADO DA Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos I e II do Artigo 30 da Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 05/10/1988 e pelos incisos I e II do artigo 7º e artigo 173 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica altera a composição da Comissão Municipal de Defesa Civil, nos moldes do Decreto nº 240, de 19 de março de 2013, que regulamenta a Lei nº 543, de 27 de abril de 2012, passando a ter a seguinte composição:

- Silvério José Lopes Lima – Gabinete do Prefeito;
- Fabiana Gordiano de Matos Carneiro - Secretaria Municipal de Educação;
- Karoline Batista Mota Barreto – Secretaria de Ação Social;
- Maria Madalena de Santana Cunha Filha – Secretaria de Agricultura;
- Lucivaldo Araújo da Silva – Câmara de Vereadores;
- Antônio Nilson Euzébio dos Santos - Poder Judiciário;
- Eduardo Oliveira dos Santos – IDRSisal;
- Amarildo Lopes de Oliveira – Secretaria de Segurança Pública;
- Maria Stela Lopes – Entidade Religiosa.

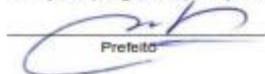
Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 182, de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2018.

**Marcos Adriano de Oliveira Araújo**  
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

  
Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do átrio da Prefeitura, nesta data.  
Valente-Bahia, 07 de junho de 2018.

  
**Gabriel Oliveira Mota**  
Sec. Mún. Gab. do Prefeito

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro – Valente – Bahia - CEP – 48.890-000  
Tel.: (75) 3263-2222/2562/2221 - CNPJ nº 13.845.896/0001-51